

PROVIMENTO Nº 23, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 236, §1º, da CFRB/88, 41 do Código de Organização Judiciária e 37 da Lei nº 8.935/94, atribuindo a esta Corregedoria Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 7/2026/COGI, encaminhado pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do qual foi determinada a revisão integral dos cadastros e róis de peritos judiciais, com a finalidade de impedir que profissionais com mandado de prisão em aberto permaneçam habilitados à nomeação pelos órgãos jurisdicionais;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do processo administrativo n.º 0001174-80.2026.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento CGJ/AL nº 13, de 24 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 275.

.....
§ 9º Os profissionais devem renovar, a cada 180 (cento e oitenta) dias, as certidões negativas criminais a que se refere o inciso VII deste artigo.

§ 10º O descumprimento do contido no § 9º deste artigo acarretará o descredenciamento automático do profissional.”

Art. 2º No sentido de dar efetividade às disposições contidas neste Provimento, a Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação configurará, no prazo máximo de 20 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, os respectivos sistemas eletrônicos.

Art. 3º. Este Provimento entra em vigor 20 (vinte) dias após a data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 17 de agosto de 2026.

Des. Ivan Vasconcelos Brito Júnior
Corregedor-Geral da Justiça substituto

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 18/08/2026